

EDITAL Nº 001/2022 Núcleo Rondon/UFAM

EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAM, CAMPUS MANAUS, PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO RONDON NACIONAL – OPERAÇÃO PORTAL DO SERTÃO, EM JANEIRO E FEVEREIRO/2023, MUNICÍPIO RIO DO ANTÔNIO/BA

O Núcleo Rondon da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de acadêmicos voluntários para a Operação **Portal do Sertão** do PROJETO RONDON NACIONAL, que ocorrerá no período de 26/01 a 12/02/2023, no município de Rio do Antônio/BA, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

I. PREÂMBULO

1. O Projeto Rondon, sob a coordenação do Ministério da Defesa (MD), é uma ação interministerial do Governo Federal, realizada em cooperação com os governos Estadual e Municipal que, em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES), visa somar esforços com as lideranças comunitárias e com a população, a fim de contribuir com o desenvolvimento local sustentável e com a construção e promoção da cidadania. Constituem objetivos do projeto:
 - i. Contribuir para a formação do universitário como cidadão;
 - ii. Integrar o universitário no processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do país;
 - iii. Consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais;
 - iv. Estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas;
 - v. Contribuir para a melhoria das condições de vida e bem-estar da população do município, por meio de ações que tragam efeitos duradouros para a economia, a saúde, a educação e o meio ambiente;
 - vi. Contribuir para a qualidade e eficiência da administração local.
2. Será providenciado pelo MD:
 - i. Transporte das equipes de rondonistas e de suas bagagens (limitado a uma unidade de bagagem de mão por pessoa com, no máximo, 10 kg) na ida e no regresso da operação, desde as cidades de partida (Manaus-AM) até o Centro Regional – CR (Feira de Santana/BA) da operação, e deste até o município designado à IES (Rio do Antônio/BA);
 - ii. Apoio logístico às equipes, compreendendo alojamento, alimentação e transporte dentro do município;
 - iii. Um "kit rondonista" para os professores e alunos, o qual será composto de mochila, chapéu, camisetas, colete, bloco de anotações, caneta e garrafa de água;
 - iv. Certificado de 160 horas para os rondonistas que participarem integralmente da operação.

3. A seleção de rondonistas será regida por este edital, conforme o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	12 de Agosto de 2022
Prazo para inscrição	15 a 28 de Agosto de 2022
Deferimento da inscrição	31 de agosto de 2022
Realização da 1ª etapa da seleção (Remoto)	03 de Setembro de 2022
Resultado da 1ª etapa da seleção	04 de Setembro de 2022
Interposição de recurso	06 de Setembro 2022
Realização da 2ª etapa da seleção (Presencial)	9 e 10 de Setembro de 2022
Resultado da 2ª etapa da seleção	13 de Setembro de 2022
Interposição de recurso	14 de Setembro de 2022
Realização da 3ª etapa da seleção (Presencial)	27 e 28 de Setembro 2022
Resultado da 3ª etapa da seleção	29 de Setembro de 2022
Interposição de recurso	30 de Setembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	1º de Outubro de 2022
Interposição de recurso	02 de Outubro de 2022
Divulgação do resultado final	03 de Outubro de 2022
Entrega dos documentos solicitados no item 9.11	03 a 05 de Outubro de 2022

4. Os locais de realização de cada etapa serão comunicados aos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

II. OBJETIVO

1. Selecionar 12 (doze) acadêmicos, sendo 8 (oito) titulares e 4 (quatro) suplentes para atuarem como voluntários no desenvolvimento das atividades do Projeto Rondon, no período de 26/01 a 12/02/2023, na Operação Portal do Sertão (Conjunto A), no município de Rio do Antônio/BA. O Conjunto A contempla as seguintes áreas temáticas da extensão: Educação, Direitos Humanos & Justiça, Saúde e Cultura.

III. DURAÇÃO DO PROJETO E NÚMERO DE ALUNOS SELECIONADOS

1. A duração da atividade no Projeto será de 6 (seis) meses, a contar da data de retorno da viagem, até o término das atividades e entrega do relatório final da Operação à Coordenação-Geral do Projeto Rondon, ou outras ações atribuídas aos alunos rondonistas pelos coordenadores do núcleo e/ou da operação;
2. O número de discentes rondonistas selecionado será 12 (doze), sendo 8 (oito) titulares e 4 (quatro) suplentes;
3. Conforme previsto no Item 8. DAS EQUIPES DE RONDONISTAS do EDITAL Nº 130/2019, do Ministério da Defesa: “8.5 Todos os integrantes da equipe, professores e alunos, deverão ser voluntários, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências”, portanto, o desenvolvimento e a execução das operações previstas neste Edital não ensejarão em remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para a UFAM;
4. Durante a vigência do projeto será permitido o desligamento de qualquer aluno, desde que seja apresentada justificativa por escrito ao coordenador do

projeto, de modo que a vaga será preenchida por um suplente, respeitando a ordem de classificação, de acordo com o item 8.4 do presente edital.

- 5. O ou A discente titular ou suplente não poderá faltar às capacitações e nem entregar atrasada as atividades sob sua responsabilidade. Na presença de uma das situações, o mesmo será desligado da operação.**

IV. INSCRIÇÃO

1. Este processo de inscrição ocorrerá no período de 15 a 28 de Agosto de 2022, pelo via eletrônica, exclusivamente pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScRcORahY-MIkQIP8x02PDzrhRDcTEJ1X5z4ayjEzEim-_3A/viewform?usp=pp_url
2. Dúvidas ou esclarecimentos podem ser obtidas por meio do correio eletrônico projektorondon@ufam.edu.br;
3. Poderão se inscrever para concorrer ao processo de seleção de Rondonistas voluntários, os discentes que atendam os seguintes requisitos:
 - a. Estar regularmente matriculados em cursos de graduação da UFAM/Campus Manaus;
 - b. Estar cursando a partir da segunda metade do seu curso de graduação em se tratando de semestres;
 - c. Ter integralizado, no mínimo, 50% da carga horária prevista para conclusão do curso de graduação, com exceção de alunos do curso de Medicina (que podem concorrer desde que estejam matriculados pelo menos no 4º período);
 - d. Não ter participado anteriormente de operações do Projeto Rondon;
 - e. Não possuir ato de indisciplina nos registros escolares;
 - f. Não possuir qualquer pendência institucional;
 - g. Ter disponibilidade de horários durante a semana e aos finais de semana para dedicar-se ao projeto, frequentando o programa de capacitação e realizando a preparação das atividades, em conformidade com a proposta de trabalho elaborada pelos coordenadores da equipe;
 - h. Ter disponibilidade para atuação nas ações do Conjunto A (Educação, Direitos Humanos & Justiça, Saúde e Cultura);
 - i. Ter disponibilidade de viajar no período de 26/01 a 12/02/2023 (a data pode ter variação de 1 a 2 dias, de acordo com a disponibilidade de voos) para a operação Portal do Sertão, no município Rio do Antônio/BA;
 - j. Ter boa saúde geral (clínica, odontológica e psicológica), tendo em vista a permanência em localidades com carência de recursos e, por vezes, inóspitas;
 - k. Não possuir restrição alimentar;
 - l. Estar com a carteira de vacinação em dia ou se comprometer a realizar a vacinação imediatamente após a seleção;
 - m. Estar em dia com as obrigações como eleitor;
 - n. Para os discentes do sexo masculino, apresentar documento de quitação com as obrigações militares.

V. SELEÇÃO

1. A seleção constará de três etapas, que serão realizadas de acordo com o cronograma disposto no item I.3, exclusivamente no campus Manaus/UFAM, em locais que serão comunicados posteriormente aos candidatos com inscrição deferida.
2. Os candidatos inscritos para o processo seletivo do Projeto Rondon - Operação Portal do Sertão, deverão comparecer ao local da prova com antecedência de meia hora e o atraso do discente ao início das provas implicará na exclusão do (a) mesmo (a) no processo de seleção.
3. A seleção dar-se-á segundo as etapas e os critérios estabelecidos, conforme apresentados abaixo:

3.1. Primeira etapa:

- i. **Prova escrita** com questões objetivas em que serão avaliados os critérios:
 - Conhecimentos gerais sobre o Projeto Rondon e a Extensão Universitária;
 - Capacidade de resolver problemas de lógica;
 - Conhecimentos gerais sobre o estado da Bahia e o município Rio do Antônio/BA.
- ii. A prova escrita é de caráter classificatório e eliminatório;
- iii. Serão convocados para realizar a segunda etapa deste processo seletivo até os 40 primeiros colocados na prova escrita;
- iv. Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério: candidato com maior porcentagem de carga horária cursada e que não seja finalista do seu curso. Caso o empate persista, os candidatos empatados serão convocados para a 2ª etapa.

3.2. Segunda etapa:

- i. **Dinâmica em grupo** em que serão avaliados os critérios:
 - Capacidade de iniciativa;
 - Desenvoltura para atividades em grupo;
 - Liderança;
 - Resolutividade de problemas;
 - Conhecimento do aluno sobre o Projeto Rondon.
- ii. Conceitos para seleção: de 0 a 10 pontos;
- iii. A nota mínima para aprovação na 2ª etapa é de 7,0 pontos;
- iv. A etapa é de caráter classificatório e eliminatório.

3.3. Terceira etapa:

- i. **Entrevista** em que serão avaliados os critérios:
 - Comunicação;
 - Clareza ao expressar a intenção de participar do Projeto (desenvoltura);

- Aderência das características e capacidade técnica do candidato relativo ao plano de trabalho do Núcleo Rondon UFAM.
- i. Esta etapa é de caráter classificatório.

4. A classificação dos discentes se dará mediante média aritmética simples das três (3) etapas planejadas.

VI. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. A divulgação dos resultados de cada etapa do processo de seleção obedecerá ao cronograma constante no item I.3 deste edital e serão publicadas no site oficial da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
2. A interposição de recursos quanto ao resultado de qualquer etapa deste processo de seleção deverá ser via email do núcleo (projektorondon@ufam.edu.br) e deverá obedecer também ao cronograma constante neste edital. Não serão avaliados qualquer pedido de recurso que não obedeça ao cronograma deste edital;
3. As decisões em relação às contestações referentes aos resultados da 1ª etapa, da 2ª etapa, da 3ª etapa, e do resultado preliminar serão divulgadas na página da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
4. Os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos e exames médicos laudados até o dia 05 de Outubro de 2022 à Coordenação da Operação Portal do Sertão, do Núcleo Rondon UFAM, na sala de professores de Farmacologia, ICB 2, segundo andar, campus Manaus/AM;
 - i. Cópia da carteira de identidade e CPF;
 - ii. Cópia da carteira de vacinação e carteira do SUS;
 - iii. EAS;
 - iv. EPF;
 - v. Hemograma completo.
5. Os candidatos aprovados na 1ª etapa (prova escrita) deverão ficar atentos quanto ao prazo para entregar os documentos e exames médico-odontológico. Caso sejam aprovados ao final do processo, terão que estar com a documentação e os exames prontos para serem entregues para coordenação.

VII. OBRIGAÇÕES DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS

1. Cumprir a carga horária e os horários das capacitações previstos no projeto;
2. Desenvolver as atividades extensionistas de acordo com o planejamento dos coordenadores do projeto;
3. Cumprir, no que lhes couber, o disposto no EDITAL Nº 130/2019 do Ministério da Defesa;
4. Caso o estudante solicite desligamento do projeto após a aquisição das passagens aéreas pelo Ministério da Defesa, este ficará impedido de participar de processos seletivos da UFAM, por um período de 2 (dois) anos, a contar da data do pedido de desligamento, salvo em caso de óbito na família ou por motivo de saúde que o impeça de participar ou permanecer na operação. Em ambos os casos, a apresentação de atestado se faz necessária.

VIII. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Coordenação do Núcleo Rondon UFAM, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua publicação;
2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal;
3. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os prazos constantes neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção;
2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional;
3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Núcleo Rondon UFAM;
4. A comunicação entre a coordenação e os candidatos ocorrerá por meio de e-mail, e as publicações serão sempre realizadas no sítio eletrônico da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
5. A Operação Portal do Sertão poderá ser adiada ou cancelada, a qualquer momento, pela Coordenação-Geral do Projeto Rondon, no todo ou em parte, sem, contudo, ensejar em indenização de qualquer espécie às IES selecionadas e a seus rondonistas;
6. É vedado ao rondonista, durante a operação, ser acompanhado por familiar ou outra pessoa de seu convívio social;
7. Os alunos selecionados serão voluntários. Portanto, o desenvolvimento das atividades na operação, previstas neste Edital e no EDITAL N° 130/2019 do Projeto Rondon, não acarretam em remuneração, vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
8. Os alunos desistentes, que não comunicarem seu desligamento no prazo estabelecido, estarão sujeitos a penalidades;
9. O aluno que não atender ao chamamento/convocação realizado pelos professores coordenadores será eliminado da Operação Portal do Sertão sendo automaticamente convocado o aluno suplente;
10. Maiores informações sobre o Projeto Rondon podem ser consultadas no site do Ministério da Defesa (<http://projettorondon.paginaoficial.com/portal/>).

Manaus/AM, 12 de Agosto de 2022.

Núcleo Rondon UFAM